



DECRETO N.º 434/2016

Cidade Ocidental, 26 de Dezembro de 2016.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LUCIA LOVINA MARIA VIEIRA DA COSTA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **LUCIA LOVINA MARIA VIEIRA DA COSTA**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da seguinte forma:



Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461
Tel: (61) 3625 1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21



MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

MEDIA INTEGRAL:	R\$ 1.369,13
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.164,77

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (24.58/30 avos):	R\$ 1.121,77
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 1.121,77

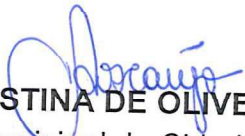
I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (OCIDENTAL PREV)** de Cidade Ocidental, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21